

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1080 de 21/12/94

DECRETO Nº 8607/94
de 14 de dezembro de 1994

Dispõe sobre projetos para edificações ao loteamento denominado RESIDENCIAL JATOBA.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 039797-6/94;

D E C R E T A:

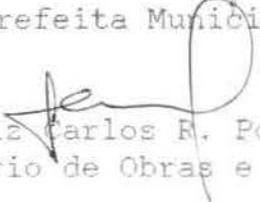
Art. 1º. De acordo com o disposto pelo § 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 21 de janeiro de 1990, combinada com o Decreto nº 8571/94, de 11 de novembro de 1994, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado RESIDENCIAL JATOBA, na totalidade dos lotes das seguintes quadras: quadra "A" - lotes 01 a 44; quadra "B" - lotes 01 a 38; quadra "C" - lotes 01 a 26; quadra "D" - lotes 01 a 31; quadra "E" - lotes 01 a 05; quadra "F" - lotes 01 a 09; quadra "G" - lotes 01 a 09; quadra "H" - lotes 01 a 29; quadra "I" - lotes 01 a 35; quadra "J" - lotes 01 a 30; quadra "k" - lotes 01 a 48.

Art. 2º. O loteamento em questão, atenderá os parâmetros previstos pelo Decreto nº 8571/94, de 11 de novembro de 1994.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
de 14 de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

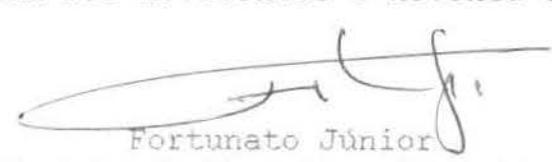

Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação

cont. do decreto nº 8607/94 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
de 14 de dezembro de 1994.


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

